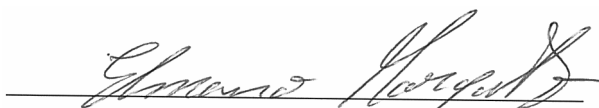


DESPACHO Nº 30 / P / 2014

1. Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 2 do artigo 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao despacho nº 5576/2010, publicados no Diário da República, 2ª Série, Nº 60, de 26 de março, o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, delega nos Vice-Presidentes Professores Doutores Manuel José de Matos e Hélder Jorge Pinheiro Pita competências para:
 - a) Autorizar despesas até ao montante de 75.000 Euros;
 - b) Autorizar o pagamento de despesas ao abrigo do artigo 29º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de junho até ao montante de 75.000 Euros;
 - c) Autorizar o pagamento das despesas com pessoal;
 - d) Autorizar o pagamento das despesas que resultem de contratos de assistência, de limpeza e vigilância, licenças de software, contratos de manutenção, pagamentos de despesas de correio, telefone, água, luz, combustíveis, ADSE e todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares;
2. As delegações de competências conferidas no número anterior devem obedecer ao princípio da segregação de funções preconizadas no artigo 42º da Lei de enquadramento orçamental, Decreto-Lei nº 37/2013, de 14 de junho.
3. Este despacho produz efeitos a partir de 20 de maio de 2014.

Lisboa, 22 de maio de 2014

O Presidente do ISEL


Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador C/ Agregação